



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO
SUDESTE DE MINAS GERAIS

ORIENTAÇÕES PARA FORMANDOS DO CURSO DE AGRONOMIA
QUANTO AO ESTÁGIO E ATIVIDADES COMPLEMENTARES

Caros Formandos, a seguir seguem algumas orientações quanto a cumprimento das horas de estágio e atividades complementares, enquanto durar o Ensino Remoto Emergencial:

1º) Aluno formando é aquele que possui previsão de conclusão do curso no primeiro semestre de 2020 ou no segundo semestre de 2020;

2º) Orientação quanto às horas de estágio:

-2.1. Verificar junto à coordenação de estágio quantas horas de estágio supervisionado obrigatório você já cumpriu. São 240 horas obrigatórias.

- 2.1.1. Caso esteja tudo certo (cumpriu as 240 horas obrigatórias), informar a situação à coordenação do curso por e-mail;

- 2.1.2. Caso esteja faltando horas a cumprir, vocês podem realizar duas ações:

a) realizar o estágio como era feito anteriormente, presencialmente, preenchendo todos os documentos necessários e entrando em contato com o orientador de estágio e com a coordenação. Chamamos especial atenção à obrigatoriedade de preencher o **Termo Aditivo** durante essa fase de pandemia pela COVID-19.

b) Substituir as horas de estágio presencial por outras atividades de ensino, pesquisa ou extensão que você já tenha feito ou pretenda fazer. Nesse caso, o formando deverá enviar por e-mail à coordenação de curso solicitação para que a(s) atividade(s) seja(m) equiparada(s) ao estágio supervisionado. A coordenação levará a solicitação ao Colegiado do curso e este avaliará, deferindo ou não o pedido feito. No e-mail devem estar anexados, em PDF, o(s) documento(s) que comprove(m) a(s) atividade(s) realizada(s) e a tabela contida no anexo I. O documento comprobatório deve conter ter período, carga horária, atividades realizadas e assinatura do responsável pela supervisão e/ou orientação da

atividade e/ou setor do serviço. A tabela abaixo (anexo I) deverá ser preenchida inserindo a atividade realizada, o local (órgão ou entidade), o período de realização e as horas cumpridas. Caso o Colegiado do curso defira a solicitação, as horas contadas para estágio serão as mesmas do documento apresentado e elas não poderão ser usadas para contabilização das atividades complementares.

3º) Orientação quanto às horas de atividades complementares:

- 3.1. Verificar junto à coordenação de estágio ou nos documentos guardados com você quantas horas de atividades complementares você já cumpriu. São 200 horas obrigatórias.

- 3.1.1. Caso você já tenha cumprido as 200 horas, enviar para o e-mail da coordenação de curso os documentos que comprovem as horas cumpridas e a tabela contida no anexo II preenchida. Ambos deverão ser enviados em PDF.

- 3.1.2. Caso você não tenha cumprido as 200 horas, cumpri-las e somente após quitá-las enviar e-mail para a coordenação, como orientado no item 3.1.1.

-3.2. As horas usadas para contabilização das atividades complementares não poderão ser usadas na contagem de horas de estágio, em caso de substituição do estágio por outras atividades de ensino, pesquisa e extensão.

O e-mail usado para todas as ações acima será o e-mail da coordenação do curso: agronomia.barbacena@ifsudestemg.edu.br

Barbacena, 07 de Outubro de 2020.

